



HOMOLOGO

26/09/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*Horácio Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

### RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 888/23 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a Reorganização da EMEF Professora Ivonete Venâncio, em Vale do Paraíso, para a implantação do Curso Modular, do segundo segmento, e Exames de Conclusão da EJA, concede, por dois anos, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso modular, do segundo segmento e concede, por dois anos, Credenciamento e Autorização de Funcionamento, para a oferta de Exames de conclusão da EJA, do primeiro e segundo segmento, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 047/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 001/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 28 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reorganização da EMEF Professora Ivonete Venâncio, em Vale do Paraíso, para a implantação do Curso Modular, do segundo segmento, e Exames de Conclusão da EJA.

Art. 2º Conceder, por dois anos, à EMEF Professora Ivonete Venâncio, em Vale do Paraíso, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Modular, do segundo segmento.

Art. 3º Conceder, por dois anos, à EMEF Professora Ivonete Venâncio, em Vale do Paraíso, Credenciamento e Autorização de Funcionamento, para a oferta de Exames de conclusão da EJA, do primeiro e segundo segmento.

Art. 4º Determinar à entidade mantenedora da EMEF Professora Ivonete Venâncio, em Vale do Paraíso, o cumprimento do item 4, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 047/23.

Art. 5º Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Irany de Oliveira Lima Moraes*  
Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes  
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE N.º 192

Em: 10/10/23